



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Croatá

LEI N º 128/98

**“ Denomina as ruas do Distrito
de Santa Teresa ”.**

01/09/1998



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Croatá

LEI Nº 128/98

DENOMINA AS RUAS DO DISTRITO
DE SANTA TERESA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, FAZ SABER QUE
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICAM DENOMINADAS AS RUAS DO DISTRI-
TYO DE SANTA TERESA, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE
DESTA LEI.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE
SUA PROMULGAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, 1º DE
SETEMBRO DE 1998.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DE ARAGÃO
PREFEITO MUNICIPAL

